

Prefeiture de Construindo um novo tempo

LEI Nº. 243/2010

EMENTA: Reformula a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando proposta formulada pela equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque APROVOU e em nome do povo Buiquense SANCIONO a seguinte,

LEI:

- Art. 1°. A Secretaria Municipal de Educação de Buíque passará a ter a seguinte denominação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- **Art. 2°.** Os conselhos municipais ligados diretamente a pasta da Educação, serão considerados órgãos colegiados consultivos, de acompanhamento e de orientação.
- PARÁGRAFO ÚNICO Os conselhos de que trata o caput deste artigo são os instituídos por Lei Municipal, além dos já existentes: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Cultura.
- **Art. 3°.** A estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a constante no Artigo 7° desta Lei.
- Art. 4°. Ficam criadas na estrutura administrativa a que se refere esta Lei, os cargos comissionados e as funções gratificadas de Diretorias, Gerências e Supervisores Pedagógicos, dispondo sobre seus objetivos e atribuições técnicas.
- Art. 5°. Os cargos comissionados de Diretor e Supervisor Pedagógico e as Funções Gratificadas de Gerentes da Educação, necessários para implementação desta Lei, com seus respectivos vencimentos, são os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 6°. Compete a:



I - DIRETORIA DE ENSINO

- Coordenar e organizar as políticas públicas e ações educacionais relacionadas aos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica;
- Promover eventos como: debates, conferências, simpósios, seminários e outros ligados à Educação Básica;
- -Constituir e implantar um sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica;
- Coordenar a elaboração das propostas curriculares, em parceria com as respectivas gerências, de todas as séries dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica;
- Sistematizar e divulgar os resultados educacionais da Educação Básica;
- Desenvolver sistemática de planejamento de ensino para todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica em parceria com as respectivas gerências;
- Apoiar a execução e atualização do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver estudo de aperfeiçoamento com o grupo de gerentes, supervisores pedagógicos e respectivos professores;
- Representar a Secretaria de Educação e Cultura em eventos quando da ausência do secretário;
- Emitir pareceres acerca das ações planejadas e dos resultados obtidos;

Formalizar um cronograma de ações para cada ano letivo;

- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

II - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Estruturar o diagnóstico da Educação Infantil organizando um registro por escola que apresente: nº de alunos, nº de professores, dados específicos da estrutura física das escolas e dos recursos humanos;
- Organizar as políticas educacionais da Educação Infantil;
- Apoiar os eventos referentes ao nível;
- Constituir o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Elaborar com os professores e pais as propostas curriculares de creche e préescolar.



- Implantar a cultura do planejamento quinzenal com a equipe de professores;
- Apoiar os docentes no desenvolvimento da prática pedagógica, intervindo e sugerindo alternativas na resolução de dificuldades e conflitos;
- Inserir os diretores nas instituições da Educação Infantil em todas ações pedagógicas;
- Apoiar as ações do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver estudos de aperfeiçoamento profissional com o grupo de supervisores pedagógicos e professores;
- Formalizar o cronograma que atenda as ações supracitadas;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

III - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Estruturar o diagnóstico do Ensino Fundamental organizando um registro por escolas que apresente: nº. de alunos, nº de professores, dados específicos da estrutura física das escolas e dos recursos humanos;
- Organizar as políticas educacionais do Ensino Fundamental;
- Apoiar os eventos referentes ao nível;
- Constituir o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Elaborar com os professores e pais as propostas curriculares;
- Implantar a cultura do planejamento quinzenal com a equipe de professores;
- Apoiar os docentes no desenvolvimento da prática pedagógica, intervindo e sugerindo alternativas na resolução de dificuldades e conflitos;
- Inserir os diretores nas instituições do Ensino Fundamental em todas as ações pedagógicas;
- Apoiar as ações do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver estudos de aperfeiçoamento profissional com o grupo de supervisores pedagógicos e professores;
- Formalizar o cronograma que atende as ações supracitadas;

 Colaborar com a equipe técnica pedagógica na análise de problemas específicos de aprendizagem;



- Executar e avaliar o cumprimento de instruções, orientações e resoluções normativas;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

IV - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Estruturar o diagnóstico da Educação de Jovens e Adultos organizando um registro por escola que apresente: nº. de alunos, nº. de professores, dados específicos da estrutura física das escolas e dados específicos dos recursos humanos;
- Organizar as políticas educacionais da Educação de Jovens e Adultos;
- Apoiar os eventos referentes ao nível;
- Constituir o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos;
- Elaborar com os professores e pais as propostas curriculares;
- Implantar a cultura do planejamento quinzenal com a equipe de professores;
- Apoiar os docentes no desenvolvimento da prática pedagógica, intervindo e sugerindo alternativas na resolução de dificuldades e conflitos;
- Inserir os diretores nas instituições da Educação de Jovens e Adultos em todas as ações pedagógicas;
- Apoiar as ações do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver estudos de aperfeiçoamento profissional com o grupo de supervisores pedagógicos e professores;
- Formalizar o cronograma que atende as ações supracitadas;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

V - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Estruturar o diagnóstico da Educação Especial organizando um registro por escola que apresente: nº de alunos, nº de professores, dados específicos da estrutura física das escolas e dados específicos dos recursos humanos;
- Organizar as políticas educacionais da Educação Especial;
- Apoiar os eventos referentes ao nível:
- **Compositation de professores** e pais as propostas curriculares:



- Implantar a cultura do planejamento quinzenal com a equipe de professores;
- Apoiar os docentes no desenvolvimento da prática pedagógica, intervindo e sugerindo alternativas na resolução de dificuldades e conflitos;
- Inserir os diretores nas instituições da Educação Especial em todas ações pedagógicas;
- Apoiar as ações do Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver estudos de aperfeiçoamento profissional com o grupo de orientadores e professores;
- Formalizar o cronograma que atende as ações supracitadas;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

VI - GERÊNCIA DE CULTURA/BIBLIOTECA

- Apoiar a cultura local no que refere-se a grupos folclóricos, artesanato, bandas marciais e musicais, festas populares, etc.
- Incentivar a população a participar de momentos culturais e educativos;
- Dinamizar as atividades da biblioteca pública municipal e bibliotecas escolares;
- Coordenar as ações de responsabilidade da biblioteca pública municipal e servidores lotados na mesma:
- Apresentar ao Secretário (a) de Educação, a biblioteca estadual e/ou outras entidades, via relatórios, a movimentação de leitores, acervos consultados e outras informações concernentes à biblioteca pública municipal;
- Divulgar a música e dança como forma de lazer e estímulo profissional;
- Formalizar o cronograma que atende as ações supracitadas;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

VII - SUPERVISÃO ESCOLAR

- Avaliar e interpretar o resultado das atividades pedagógicas/escolares para definir o diagnóstico;
- Colaborar com a equipe técnica e administrativa na análise de problemas especificos;



- Propor a adoção de medidas saneadoras para diminuir os problemas e dificuldades das atividades técnicas e pedagógicas;
- Fornecer dados para estatísticas das atividades supervisionadas;
- Elaborar relatório geral de supervisão;
- Participar da elaboração do calendário escolar dos horários individuais dos professores e das turmas;
- Acompanhar diariamente o cumprimento da carga horária/dias letivos, substituição do professor ausente e os conteúdos desenvolvidos;
- Acompanhar o processo de ensino aprendizagem e turmas de recuperação da aprendizagem paralelamente;
- Orientar o professor quanto ao seu trabalho e fornece subsídios para a melhoria de sua qualidade;
- Acompanhar a assiduidade do aluno, verificando o motivo o motivo da sua falta, conversa com os mesmos e com seus pais;
- Coordenar o Conselho Escolar, juntamente com direção da escola, para avaliação dos trabalhos pedagógicos e administrativos;
- Sugerir soluções alternativas para melhor qualificação profissional bem como avalia os trabalhos desenvolvidos;
- Coordenar reuniões pedagógicas, sessões de estudo, dinamiza o fluxo de informações junto a equipe da Secretaria Municipal de Educação e direção da escola;
- Assessorar na elaboração do Plano Institucional, projeto político pedagógico e da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar a aplicação de exames de aprendizagem como Prova Brasil, Provinha Brasil e SAEPE em parceria com a direção de ensino da Secretaria Municipal de Educação e a gestão da (s) escolas;
- Executar outras atividades correlatas.

VIII - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- Organizar um cadastro de patrimônio e almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação destacando: mobiliário; rede física; equipamentos; veículos; material de consumo.
- Sistematizar juntamente com suas gerências um <u>setor de cadastro</u> e estatísticas educacionais em consonância com a diretoria e respectivas gerências;
 - Disponibilizar a sociedade as estatísticas educacionais.



- Realizar reuniões com os responsáveis pelo patrimônio e almoxarifado;
- Definir, redefinir, orientar e fixar diretrizes e funções para a equipe de apoio técnico administrativo, inclusive com regras de convivência, postura e higiene;
- Controlar toda e qualquer aquisição de bens permanentes e de consumo que perpasse a Secretaria Municipal de Educação;
- Supervisionar dados estatísticos e de cadastros dos programas: PNLD, PNAE, PDE, PDDE, entre outros.
- Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores nos seus respectivos cargos.
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlata.
- Representar a Secretaria de Educação e Cultura em eventos, quando da ausência do secretário.

IX - GERÊNCIA DE COMPRAS

- Identificar necessidades de aquisição de bens de consumo e capital para as Instituições municipais integrantes da Secretaria Municipal de Educação.
- Consolidar por natureza de despesa os itens a serem adquiridos para as instituições municipais integrantes da Secretaria Municipal de Educação.
- Controlar o Quadro de Detalhamento de Despesa referente às atividades da Educação, construindo as solicitações de compra aos setores competentes conforme o QDD.
- Acompanhar a receita e a despesa destinada às Instituições municipais integrantes da Secretaria Municipal de Educação.
- Encaminhar à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado as informações e aquisição realizadas por este setor.

X - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

- Tombar e cadastrar todo e qualquer bem capital existente nas escolas e instituições municipais de educação, inclusive quando se tratar de aquisições da própria escola;
- Realizar programas de conscientização quanto à preservação dos bens públicos;
- Manter funcionando, mesmo que com parcerias com outras secretarias todos os bens incluindo-se ai equipamentos, mobiliários, prédios, etc.;



- Mapear as necessidades de cada instituição municipal otimizando as necessidades e criando uma escala redistributiva quanto ao atendimento;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de educação e Cultura e/ou correlatas.

XI - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

- Cadastrar todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, gerando um banco de dados por departamento e/ou setores;
- Responsabilizar-se pela atualização de dados de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, podendo assim consolidar todas as informações quanto à localização do quadro;
- Criar formas de identificação para os funcionários da educação;
- Controlar e acompanhar os registros em livro de ponto, intervindo junto ao diretor da escola e/ou responsável nos casos de abuso de horário e relapso com o cumprimento do mesmo:
- Informar à Secretaria de Finanças todos os meses as horas aulas trabalhadas de todos os funcionários, implantando assim rigor no cumprimento das atividades.
- Participar de todas as atividades promovidas pela secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

XII - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Identificar, no início do ano letivo, a necessidade da demanda que utilizará transporte escolar, priorizando os estudantes de Área Rural;
- Preencher os formulários informativos referentes ao Transporte Escolar encaminhando-os aos setores competentes.
- Elaborar projetos referentes ao uso do transporte Escolar:
- Implantar e acompanhar o sistema de cadastro, vistoria e fiscalização dos veículos condutores de Transporte Escolar;
- Informar a população a existência do direito a prestação de serviço do Transporte Escolar adequado;
- Planejar o uso de transporte para os integrantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Orçar os custos estimados ao Transporte Escolar anualmente.



XIII - GERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR

- Acompanhar a elaboração do cardápio da merenda escolar unto à nutricionista;
- Reproduzir e distribuir o cardápio da merenda;
- Orientar as merendeiras quanto aos critérios de: limpeza, acondicionamento, armazenamento, reaproveitamento e utilização da merenda escolar;
- Mapear os setores educacionais para distribuições da merenda escolar e material de consumo considerando o acesso (rota);
- Programar a aquisição dos gêneros alimentícios com a necessidade da escola;
- Realizar pesquisa de aprovação da merenda escolar com os alunos, sinalizando produtos aceitos ou rejeitados;
- Verificar o funcionamento de equipamentos e materiais necessários ao preparo à distribuição da merenda, considerando o estado de uso, conservação, manuseio a asseio;
- Coordenar toda a distribuição da merenda escolar;
- Registrar através de fichas de entrega a merenda escolar

XIV - GERÊNCIA DE EVENTOS EDUCACIONAIS

- Coordenar e organizar os eventos educacionais relacionadas aos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica;
- Promover eventos como: debates, conferências, simpósios, seminários, mostras, desfiles e outros ligados à Educação Básica;
- Planejar, projetar e socializar os eventos educacionais com os setores interessados de forma a viabilizar a satisfação da instituição;
- Produzir ou acompanhar aquisição todo e qualquer material necessário a realização dos eventos:

XV - DIRETORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

- Coordenar e organizar as políticas públicas e ações educacionais relacionadas aos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica que objetivem a aprendizagem;
- Promover eventos como: debates, conferências, simpósios, seminários e outros ligados à Educação Básica que objetivem a aprendizagem e o acompanhamento da mesma;



- Constituir e implantar um sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica;
- Sistematizar e divulgar os resultados educacionais da Educação Básica;
- Criar gráficos e tabelas comparativas de resultados e desempenho da aprendizagem e divulgar a sociedade sugerindo alternativas de intervenção quando necessário;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas:
- Representar a secretaria de Educação e Cultura em eventos, quando da ausência do secretário;
- Inspecionar as atividades do magistério e emitir pareceres.

XVI - GERENCIA DE CADASTRO

- Realizar a política de matrícula escolar, orientando todos os diretores e/ou secretários escolares quanto ao preenchimento e atitudes corretas na matrícula;
- Criar, padronizar e/ou aperfeiçoar fichas individuais, requerimento de matrícula, históricos escolares, certificados, atas de resultados da aprendizagem e todo e qualquer documento expedido pelas instituições escolares;
- Realizar formação continuada com a equipe de secretário e auxiliares de secretaria quanto à avaliação da aprendizagem e a preenchimento de fichas individuais, requerimento de matrícula, históricos escolares, certificados, atas de resultados da aprendizagem e todo e qualquer documento expedido pelas instituições escolares;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

XVII - GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA

- Aplicar instrumentos de coleta de dados que definam quantidade de alunos, gênero, idade, nível de leitura e escrita e demais informações pertinentes ao bom desenvolvimento da aprendizagem;
- Aplicar instrumentos de coleta de dados que definam o universo de informações sobre educadores e escolas;
- Sistematizar por escola e de forma global todos os dados coletados;
- Criar gráficos e tabelas comparativas de resultados e desempenho da aprendizagem;
- Manter atualizado toda e qualquer informação quanto aos alunos docentes e escolas



- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

XVIII - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Coordenar as políticas públicas e ações educacionais relacionadas aos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica que objetivem a aprendizagem;
- Promover eventos como: debates, conferências, simpósios, seminários e outros ligados à Educação Básica que objetivem a aprendizagem e o acompanhamento da mesma:
- Estabelecer um sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica;
- Coordenar a aplicação de exames de aprendizagem como Prova Brasil, Provinha Brasil e SAEPE em parceria com a direção de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a gestão da (s) escolas e supervisores escolares;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou correlatas.
- Criar formas de controle e acompanhamento dos alunos da rede municipal em parceria com outros entes federativos quando necessário.

XIX - GERÊNCIA DE CENSO ESCOLAR E BOLSA FAMÍLIA

- Acompanhar o preenchimento do Gerencial Educacional do ano em exercício, a partir de Março, identificando: número de alunos, endereço, gênero, idade, domínio de leitura e escrita, situação do ano anterior, necessidade de utilização do Transporte Escolar, portador de deficiência ou não, beneficiário de algum programa social;
- Participar dos cursos de formação destinado ao Censo Escolar e Bolsa Família;
- Acompanhar diariamente a freqüência escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino:
- Encontrar as irregularidades percebidas no Censo Escolar e na Freqüência Escolar aos setores competentes.

XX - DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR

- Colaborar na assistência e formação do educando por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola – família.



- Promover estudos para o desenvolvimento de novos projetos, nas áreas pedagógica, administrativa e cultural.
- Elaborar e / ou revisar em parceria com as escolas o projeto político pedagógico;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas:
- Representar a Secretaria de Educação e Cultura em eventos, quando da ausência do (a) secretário (a).

XXI - GERÊNCIA DO PDDE

- Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
- Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre seus pares;
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da escola;
- Apoiar na administração de acordo com as normas legais que regem a atuação UEX, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- Realizar a adesão ao PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola a cada ano letivo respeitando a legislação vigente;
- Atualizar e/ou constituir unidades executoras acompanhando rigorosamente o processo necessário no FNDE, Receita Federal e instituição bancária;
- Orientar os presidentes e tesoureiros escolares quanto a correta aplicação e utilização dos recursos do PDDE;
- Realizar a prestação de contas das Unidades Executoras e Prefeitura Municipal referente ao PDDE a cada ano, respondendo inclusive as diligências e notificações que eventualmente surjam;
- Participar das atividades promovidas pela Secretaria de Educação e Cultura e/ou correlatas.

XXII - GERÊNCIA DE REGIMENTO ESCOLAR



- Construir ou atualizar os regimentos escolares das Instituições de Ensino, respeitando as diversidades e contextualizações de cada uma delas em parceria com a gerência de inspeção;
- Encaminhar aos setores competentes os regimentos escolares, acompanhando as tramitações e corrigindo as inconsistências quando necessário;
- Socializar as informações sobre o Regimento Escolar com cada escola.

XXIII - GERÊNCIA DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

- Elaborar projetos, planos e programas educacionais que atendam ao interesse da rede municipal de ensino;
- Planejar as ações de implantação dos projetos educacionais responsabilizando-se pelo acompanhamento;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos, planos e programas.
- Apresentar a equipe da Secretaria de Educação e Cultura o desenvolvimento dos projetos, planos e programas que estão sendo implementados;
- Prestar contas de todos os projetos, planos e programas aos órgãos competentes.
- **Art. 7º.** A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a descrita a no Anexo I, parte integrante desta Lei.
- **Art. 8°.** Integra ainda, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada a Diretoria de Ensino os cargos comissionados de Supervisor Pedagógico constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
- Art. 9°. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete ainda, às atividades educacionais e culturais, exercidas pelo Município, especialmente, as que estão relacionadas ao Ensino Fundamental, manutenção de bibliotecas e medidas relacionadas com o desenvolvimento cultural: atuar na organização, manutenção e desenvolvimento de órgãos e instituições oficiais da rede municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado; promover eventos culturais integrando suas atividades com as dos órgãos Estaduais e Federais, e entidades representativas de classe e ainda:
- I Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais;
- II Baixar normas complementares para o sistema municipal de ensino
- III Credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal/de ensino;



- IV Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, observando o que determina o art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- V Matricular todos os educandos a partir de seis (seis) anos de idade no ensino fundamental:
- VI Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequados as suas necessidades e disponibilidades;
- VII Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício das suas funções;
- VIII Integrar os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar;
- IX estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental:
- X Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada;
- XI Administrar seus recursos humanos materiais e financeiros;
- XII Zelar pela observância da legislação referente à educação;
- XIII Fomentar a inclusão social através do incentivo às atividades culturais, principalmente nas comunidades carentes;
- XIV Coordenar e fiscalizar o transporte escolar próprio e terceirizado;
- XV Controlar, produzir e distribuir os insumos da merenda escolar;
- XVI Manter mecanismos permanentes de controle e verificação das despesas efetuadas pelo Município;
- XVII Emitir solicitações de despesa e controlar os materiais da Secretaria;
- XVIII Coordenar a elaboração e implantação do plano de desenvolvimento cultural do Município; promover campanhas de conscientização cultural;
- XIX Executar outras atividades que lhe forem delegadas.
- Art. 10. A nomenclatura dos cargos comissionados e funções gratificados, simbologia, quantidades e respectivos vencimentos são os constantes do Anexo II parte integrante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2010.

Jonas Camelo de Almeida Neto

PREFEITO

PUBLICADO EM:

Responsável



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ANEXO

SECRETÁRIA

SECRETÁRIO ADJUNTO

	GERÊNCIAS								
		Gerência de Biblioteca	Gerência de Educação Especial	Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerência de Ensino Fundamental	Gerência de Educação Infantil	DIRETORIA DE		
Av. Jonas	Gerência de Eventos Educacionais	Gerência de Merenda Escolar	Gerência de Transporte Escolar	Gerência de Recursos Humanos	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	Gerência de Compras	DIRETORIA		
Av. Jonas Camelo de Almeida, 17 – CNPJ: 10.105.963/0001-03 – I	SE LIGA ACELERA	Bolsa Família	Gerência de Censo Escolar e	Gerência de Acompanhamento	Gerência de Estatística	Gerência de Cadastro	DIRETORIA DE INSPEÇÃO		
as Camelo de Almeida, 17 – Centro – Buíque – PE CEP.: 56.520-000 CNPJ: 10.105.963/0001-03 – Fone: (87)3855-2912 / 3855-2913	ATIVA		Gerência de Planos Programas Projetos	Gerência de LSE	Gerência de Regimento Escolar	Gerência de PDDE	DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR		
: 56.520-000 2913	ALFABETIZAR COM SUCESSO			Nutricionista	Assistente Social	Psicólogo	DIRETORIA DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES	The second state of the second	
	MAN TO THE PARTY OF THE PARTY O	•					,		



ANEXO II

NOMENCLATURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADOS, SIMBOLOGIA, QUANTIDADES E RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

Cargo	Símbolo	Quantidade	FAIXA SALARIAL	CDATIFICAC
DIRETORIA DE ENSINO				GRATIFICAÇÃ
	CCDE	1	R\$ 2.200,00	20%
Gerência de Educação Infantil	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Ensino Fundamental	FGE	2	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Educação de Jovens e	FGE			1076
Additios	, OL	1	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Educação Especial 🥠	FOE			
	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Biblioteca	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Supervisor Pedagógico	CCCE			10 70
*	CCSE	12	R\$ 1.700,00	15%
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	CCDA	1	R\$ 2.200,00	20%
Gerência de Compras	FGE	1	R\$ 1.700,00	
Serência de Patrimônio e Almoxarifado			1.700,00	15%
	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Recursos Humanos	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Serência de Transporte Escolar	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Serência de Merenda Escolar	FOE			1070
	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Serência de Eventos Educacionais	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
IRETORIA DE INSPEÇÃO	CCDI	1	R\$ 2.200,00	20%
erência de Cadastro	FOE			
	FGE	1,	R\$ 1.700,00	15%
erência de Estatística	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
erência de Acompanhamento e	FGE	1	R\$ 1.700,00	A me.
valiação		•	,."	15%
erência de Censo Escolar e Bolsa	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
RETORIA DE GESTÃO ESCOLAR	CCDGE	1	R\$ 2.200,00	20%





Gerência de PDDE	FGE			
Contact	, GL	7	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Regimento Escolar	FGE	1	D6 4 700 00	
Gerência do LSE		•	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de LSE – Levantamento da Situação Educacional	FGE	1	R\$ 1.700,00	4 = 0
			1.700,00	15%
Gerência de Planos, Programas e	FGE			
Projetos	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
DIPETORIA DE PRO				
DIRETORIA DE PROJETOS NTERDISCIPLINARES	CCDPI	1	R\$ 2.200,00	
			1.4 2.200,00	20%
Serência de Psicologia Educacional	FOE			
	FGE	1	R\$ 1.700,00	15%
Gerência de Ações Sócio-educacionais	FGE	4		
	, OL	7	R\$ 1.700,00	15%
Serência de Nutrição Educacional	FGE	1	D0.4.50	
			R\$ 1.700,00	15%

